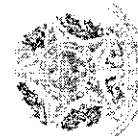


12.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	12,07
13			ESQUADRIAS		
13.1			PORTAS		
13.1.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2
13.1.2	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1
13.2			JANELAS		
13.2.1	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,96
13.2.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,48
14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
14.1	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	7,8
14.2	1029	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	12
14.3	103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
14.4	103046	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
14.5	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11
14.6	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4
15.2	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	5
15.3	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
15.4	12238	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, cm resina termoplástica, para até 03 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 258820/2024, emitida em 02/12/2024



Certidão nº 258820/2024
02/12/2024, 15:02
Chave de Impressão: CC83z
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2024 e contém 16 folhas



15.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	490,32
15.6	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	556,38
15.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	134,97
15.8	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	215,97
15.9	7268	ORSE	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini, ref. T069, da Lumini, inclusive duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	4
15.10	12901	ORSE	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref. 1140 da marca BONIN ou similar.	un	2
15.11	425	ORSE	Luminária para iluminação pública 04 pétalas c/lâmpada vapor de sódio 400w, c/ acessórios, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços	un	8
15.12	575	ORSE	Luminária fechada, em alumínio, c/ 2 pétalas, p/ iluminação de avenidas e praças c/ difusor de acrílico (tecnolux ref cw-565 D/5 ou similar), exclusive reatores e lâmpadas	un	5
15.13	599	ORSE	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 400 w (phillips ref son 400w ou similar)	un	10
15.15	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	34,00
15.16	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	-
15.17	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	190
15.18	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	238
16			ACADEMIA		
16.1	9170	ORSE	Equipamento de ginástica - Prancha abdominal em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e pranchão em madeira, ref. Sergipark ou similar	Un	4,00
16.2	9145	ORSE	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	un	-
16.3	11110	ORSE	Equipamento de ginástica - jogo de barras - galvanizado - Rev 01	un	2,00
16.4	9169	ORSE	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	Un	-
16.5	9147	ORSE	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado - Rev 01	un	-
16.6	9167	ORSE	Equipamento de ginástica - Escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,80 x 2,00 x 2,00m, Sergipark ou similar	Un	-
16.7	1001	PRÓPRIO	Equipamento de ginástica -Espalдар	Un	1
16.8	1002	PRÓPRIO	Equipamento de ginástica -Barras de Marinheiro cj	Un	1
16.9	1003	PRÓPRIO	Equipamento de ginástica -Barra Horizontal de Apoio	Un	1
16.10	9377	ORSE	Tubo pvc rígido soldavel, serie reforçada, p/esgoto e aguas	m	31,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 258820/2024, emitida em 02/12/2024

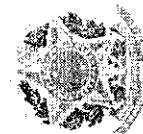
Certidão nº 258820/2024
02/12/2024, 15:02

Chave de Impressão: CC83z
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2024 e contém 16 folhas



			pluviais, d= 100mm		
16.11	9390	ORSE	Tubo pvc rígido soldável, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 50mm	m	47,89
16.12	9389	ORSE	Tubo pvc rígido soldável, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 40mm	m	5
16.13	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1
16.14	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
16.15	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
16.16	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
16.17	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2
16.18	1656	ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário. diâm = 100 x 50mm	un	2
16.19	1111	ORSE	Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	1
16.20	1110	ORSE	Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	3
16.21	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6
16.22	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
16.23	2066	ORSE	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2
16.24	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
16.25	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
16.26	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
16.27	94286	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	m	126,8
16.28	97956	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 258820/2024, emitida em 02/12/2024



Certidão nº 258820/2024
02/12/2024, 15:02
Chave de Impressão: CC83z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2024 e contém 16 folhas



16.29	1447	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 500 litros	UN	1
17			SERVIÇOS FINAIS		
17.1	5	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	un	1
17.2	7407	ORSE	Placa em acrílico branco leitoso dupla, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo sobreposto	m²	3,5

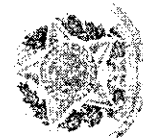
Atestamos também que os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais.

BUERAREMA, 06 de NOVEMBRO de 2024.

Assinado de forma digital por
EDNALDO DOS SANTOS
AZEVEDO:54092175515
Dados: 2024.11.22 11:33:33
-03'00'

Ednaldo Dos Santos Azevedo
Engenheiro Civil - CREA 26720/D
Fiscal de Obra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 258820/2024, emitida em 02/12/2024



Certidão nº 258820/2024
02/12/2024, 15:02
Chave de Impressão: CC83z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2024 e contém 16 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

98946/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS DOS SANTOS SENA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS DOS SANTOS SENA**

Registro: **0514838140BA**

RNP: **0514838140**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20210553410**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **01/07/2021**

Baixada em: **25/08/2021**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **L S SENA CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITACARÉ**

Endereço do contratante: **RUA RUI BARBOSA**

Complemento:

Cidade: **ITACARÉ**

Contrato: **197/2019**

Valor do contrato: **R\$ 121.003,96**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA DO HOSPITAL**

Complemento: **ANEXO AO HOSPITAL GABRIEL MOTA**

Cidade: **ITACARÉ**

Coordenadas Geográficas: **-14.356762, -39.175217**

Data de início: **16/10/2019**

Conclusão efetiva: **16/01/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITACARÉ**

CPF/CNPJ: **13.846.902/0001-95**

Nº: **11**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CEP: **45530000**

Celebrado em: **09/10/2019**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **SN**

Bairro: **TABOQUINHAS**

UF: **BA**

CEP: **45530000**

CPF/CNPJ: **13.846.902/0001-95**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 312.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #172 - INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO URBANO 111 - Execução de Obra Técnica 15.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 111 - Execução de Obra Técnica 6.00 METRO(S); 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 31.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 62.65 METRO QUADRADO;**

Observações

Execução de construção da Academia da Saúde de Taboquinhas.

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA civil
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

98946/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 98946/2021

24/08/2021, 06:31

BY6Cz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BY6Cz



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a pedido da interessada, que a empresa **L S Sena Construtora EIRELI**, inscrita no CNPJ 19.156.914/0001-74, executou para a Prefeitura Municipal de Itacaré (BA), CNPJ 13.846.902/0001-95 o contrato abaixo relacionado, cujos quantitativos de serviços constam no laudo anexo, o qual foi atestado pelo Engenheiro Civil Ednaído dos Santos Azevedo, RNP 0504993070

Dados do Contrato		
Contrato: 197/2019	Vigência 09/10/2019 a 12/06/2020	ART BA20190177191
Responsável Técnico: Eng. Lucas dos Santos Sena, RNP Nº 0514838140		
Valor do Contrato: R\$ 121.003,96 (Cento e vinte um mil, três reais e noventa e seis centavos)		
Objeto: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, TIPO INTERMEDIÁRIA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE TABOQUINHAS, NESTE MUNICÍPIO, OBJETO DA PROPOSTA 13030.8990001/18-008 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS		
Endereço: Distrito de Taboquinhas, Itacaré (BA)		

Itacaré (BA), 24 de março de 2021.

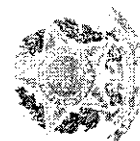
Ademar Gustavo Sá Santos
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Arquiteto - CAU/BA 690190

ADEMAR GUSTAVO SÁ
SANTOS
SECRETÁRIO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEC 690/2021

Antônio Mario Damasceno
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO
Prefeito Municipal de Itacaré
CPF: 227.671.005-50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98946/2021, emitida em 24/08/2021



Certidão nº 98946/2021
24/08/2021, 08:57

Chave de Impressão: BY6Cz
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 1 folhas

RUA RUY BARBOSA, 11 - CENTRO - Itacaré - Bahia/ CEP 45530-000.
Tel/Fax: (073) 3251-2130/ CNPJ 13.846.902/0001-95
Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 13.639.899/0001-57



LAUDO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atesto, na qualidade de engenheiro fiscal, para os devidos fins e a pedido da Prefeitura Municipal de Itacarê (BA), CNPJ 13.846.902/0001-95, que a empresa **L S Sena Construtora EIRELI**, inscrita no CNPJ 19.156.914/0001-74, executou o contrato abaixo relacionado, cujos quantitativos realizados, são os seguintes

Dados do Contrato			
Contrato: 197/2019		Vigência 09/10/2019 a 12/06/2020	ART. BA20190177191
Responsável Técnico: Eng. Lucas dos Santos Sena		RNP Nº :0514838140	
Valor do Contrato: R\$ 121.003,96 (Cento e vinte um mil, três reais e noventa e seis centavos)			
Objeto: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, TIPO INTERMEDIÁRIA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE TABOQUINHAS, NESTE MUNICÍPIO, OBJETO DA PROPOSTA 13030.8990001/18-008 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS			
Endereço: Distrito de Taboquinhas, Itacaré (BA)			
QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da Obra Padrão Governo Federal	m²	4,00
1.2	Isolamento da obra com tela plástica 5mm	m²	67,20
1.3	Locação da obra	m²	62,87
1.3	Barracão da obra	m²	18,00
2	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES		
2.1	FUNDAÇÕES - SAPATAS		
2.1.1	Lastro de concreto magro	m³	0,80
2.1.2	Concreto Fck 25 Mpa	m³	3,46
2.1.3	Armadura	kg	270,72
2.1.4	Formas	m²	45,70
2.1.5	Escavação	m³	15,13
2.1.6	Aplicamento de fundo de valas	m²	28,87
2.1.7	Reaterro apilado de valas	m³	11,67
3	SUPERESTRUTURA		
3.1	PILARES		
3.1.1	Formas	m²	24,68
3.1.2	Armadura	kg	90,85
3.1.3	Concreto Fck 25 Mpa	m³	1,14
3.2	VIGAS		
3.2.1	Formas	m²	30,74
3.2.2	Armadura	kg	122,95
3.2.3	Concreto Fck 25 Mpa	m³	1,54
4	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	ALVENARIA E DIVISÓRIAS		
4.1.1	Levante de alvenaria de bloco cerâmico	m²	82,65
4.1.3	Vergas e contra-vergas embutidas nas paredes	m	3,20
5	ESQUADRIAS		
5.1	PORTAS DE MADEIRA		
5.1.1	Porta comum 80 x 210 cm, completa, inclusive, aduela, alisar, fechadura e dobradiças.	un	2,00
5.1.2	Porta comum 90 x 210 cm, completa, inclusive, aduela, alisar, fechadura e dobradiças.	un	1,00
6	VIDROS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98946/2021, emitida em 24/08/2021

Certidão nº 98946/2021
24/08/2021, 08:57

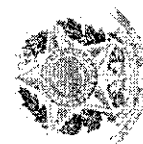
Chave de Impressão: BY6CZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 3 folhas



6.1	ESPELHOS		
6.1.1	Basculante em vidro temperado, 6mm	m²	0,43
6.1.1	Janela de correr em vidro temperado, 6mm	m²	0,95
7	COBERTURA		
7.1	Estrutura em madeira para cobertura para telha cerâmica	m²	94,87
7.2	Telhas cerâmica, tipo colonial	m²	94,87
7.3	Cumeeira e Espigão para telhas cerâmica, tipo colonial	m	25,95
7.3	Forno de PVC branco, inclusive estrutura de sustentação	m	62,87
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Impermeabilização das vigas baldrame	m²	25,61
9	REVESTIMENTOS		
9.1	Paredes		
9.1.1	Chapisco interno	m²	125,31
9.1.2	Massa única	m²	80,08
9.1.3	Emboço para revestimento cerâmico	m²	45,23
9.1.4	Cerâmica com rejuntamento	m²	45,23
10	PAVIMENTAÇÃO		
10.1	Piso em concreto, esp. 8cm	m²	10,92
10.2	Piso em bloquete de concreto retangular, esp 8cm	m²	186,80
10.3	Meio de concreto econômico	m	240,43
10.4	Camada impermeabilizadora de concreto	m²	58,98
10.5	Regularização de piso	m²	63,98
10.6	Cerâmica com rejuntamento	m²	58,98
11	PINTURA		
11.1	Paredes		
11.1.1	Selador Acrílico, uma demão, em paredes	m²	80,08
11.1.2	Pintura acrílica s/ massa acrílica	m²	80,08
11.3	Esquadrias		
11.3.1	Massa à óleo em esquadrias de madeira	m²	13,13
11.3.2	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	13,13
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA		
12.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1.1	Centro de distribuição de iluminação e tomadas		
12.1.1.1	Quadro de distribuição de embutir, 6 módulos (1x6) completo com barramentos 100A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios (Loja)	un	1,00
12.2	Eletrodutos e Acessórios		
12.2.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4"	m	40,80
12.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø1"	m	20,00
12.3	Cabos e Fios (condutores)		
12.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chama, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
12.3.1.1	#2,5mm²	m	122,40
12.3.1.2	#6,0mm²	m	50,00
12.4	Caixas de Passagem		
12.4.1	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	8,00
12.4.2	Caixa de passagem octogonal em PVC, série reforçada, 3x3"	un	7,00
12.5	Disjuntores		
12.5.1	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 55x3, curva C, 25A	un	1,00
12.5.2	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 55x1, curva C, 10A	un	3,00
12.6	Iluminação e Tomadas		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98946/2021, emitida em 24/08/2021



Certidão nº 98946/2021
24/08/2021, às 08:57
Chave de Impressão: BY6Gz
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 3 folhas



12.6	Luminárias		
12.6.1	Luminária tipo plafon completa com uma lâmpada LED de 10W.	un	5,00
12.7	Interruptores		
12.7.1	Interruptor simples, 10A, 250V - 2 Seções	un	1,00
12.7.2	Interruptor simples conjugado com tomada, 10A, 250V	un	2,00
12.7.3	Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	un	3,00
12.8	Tomadas		
12.8.1	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, padrão novo	un	2,00
12.8.2	Espelho com entrada para tomada universal 2P+T, padrão novo.	un	2,00
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
13.1	PONTOS DE ÁGUA		
13.1.1	Ponto de água em tubo de PVC Soldável, DN 25mm	un	6,00
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
14.1	PONTOS DE ESGOTO		
14.1.1	Ponto de esgoto em tubo de PVC	m	6,00
14.2	ACESSÓRIOS		
14.2.1	Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	un	4,00
14.2.2	Grelha redonda de alumínio 150mm	un	4,00
14.2.3	Porta grelha redondo cromado 150mm	un	4,00
14.2	REDE DE ESGOTO		
14.2.1	Caixa de passagem em alvenaria de blocos revestido com argamassa de cimento e areia, com tampa e fundo em concreto	un	1,00
14.2.2	Tubo esgoto PVC 100mm	un	80,00
15	LOUÇAS E METAIS		
15.1	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
15.1.1	Lavatório pequeno de louça branca	un	3,00
15.1.2	Sacia sifonada de louça, cor branca, com caixa de descarga de sobrepós, inclusive acessórios	un	2,00
15.1.3	Torneira em metal cromado de mesa para lavatório 1/2"	un	3,00
15.1.4	Torneira para uso geral em PVC 1/2"	un	1,00
15.1.5	Registro de pressão com canopia p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	1,00
15.1.6	Registro de gaveta com canopia, diâmetro 3/4"	un	1,00
16	EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS		
16.1	EQUIPAMENTOS E APARELHOS - ACADEMIA		
16.1.1	Prancha para exercícios abdominais, cfe Projeto	un	2,00
16.1.2	Espaldar para modalidade simples, cfe. Projeto	un	1,00
16.1.3	Prancha bancos, cfe. Projeto	un	3,00
16.1.4	Barras Assimétricas horizontais, cfe. Projeto	un	1,00
16.1.5	Barras Mannheim, cfe. Projeto	un	6,00
16.1.6	Barras Paralelas, cfe. Projeto	un	1,00
16.1.7	Barras Horizontais de Apoio, cfe. Projeto	un	1,00
17	SERVIÇOS FINAIS		
17.1	Limpeza final da obra	m²	386,14

Atestamos também que os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais

Ednaldo dos Santos Azevedo
Eng. Civil RNP 0504993070

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98946/2021, emitida em 24/08/2021

Certidão nº 98946/2021
24/08/2021, 08:57
Chave de Impressão: BY6Cz
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 3 folhas



DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA

À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

A empresa L S Sena Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o 19.156.914/0001-74, sediada na *rua Clarindo Teixeira, nº 04, Centro, Coaraci/Ba*, através do seu representante o Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito no CPF sob o Nº 032.925.325-58, DECLARO, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que a empresa participante se enquadra como:

☒ Microempresa (ME); ou

☐ Empresa de pequeno porte (EPP).

DECLARO, para fins do disposto no subitem do Edital de Licitação, que cumpre os requisitos previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto seu art. 3º, fazendo jus aos benefícios conferidos pela referida lei.

Coaraci/BA, 06 de Dezembro de 2024.

LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
CPF: 032.925.325-58
LUCAS DOS SANTOS SENA

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA N° 051483814-0

DECLARAÇÃO

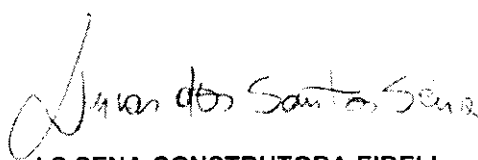
À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

A empresa L S Sena Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o 19.156.914/0001-74, sediada na *Rua Clarindo Teixeira, nº 04, Centro, Coaraci/BA*, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.925.325-58, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

Coaraci/BA, 06 de Dezembro de 2024.



LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
CPF: 032.925.325-58
LUCAS DOS SANTOS SENA

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CRLA BA Nº 051483814-0

ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

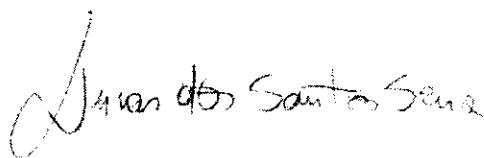
Dispensa de Licitação nº 019/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE
SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**

A empresa L S SENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 19.156.914/0001-74, sediada na Rua Clarindo Teixeira, Nº 04, Centro, Coaraci/BA, através do(a) representante legal, Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito no CPF sob o nº 032.925.325-58, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (CF) de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: (x) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Coaraci/BA, 06 de Dezembro de 2024.



LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
CPF: 032.925.325-58
LUCAS DOS SANTOS SENA

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA N° 051483811-0

**INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**



À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS**

Prezados Senhores,

Declaro, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório.

RELAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Escritório Local equipado com computador, impressora, telefone, acesso à internet, sistema de dados e telefonia móvel, 01 veículo utilitário de pequeno porte, 01 caminhão, 01 betoneira 400l, 01 martelete demolidor, 02 furadeiras profissionais, 02 parafusadeiras, 01 máquina de solda, 01 lixadeira profissional, 01 Multímetro/Amperímetro, Diversas ferramentas (Carro de mão, pás, enxadas, picaretas, cavadeira reta e articulada, alavancas, martelo, marreta, ponteiro, talhadeiras, colher e linha de pedreiro, nível, prumo, sarrafo, régua, trena, pinceis, trinchas, rolos, desempenadeira, enfim todo e qualquer ferramenta necessária à perfeita execução dos serviços serão disponibilizadas independentemente de constarem nesta lista.

Equipe Técnica: Engenheiro Civil Residente e Encarregado, além de profissionais das diversas áreas (Pedreiros, calceteiro, carpinteiros, eletricitas, pintores e soldadores).

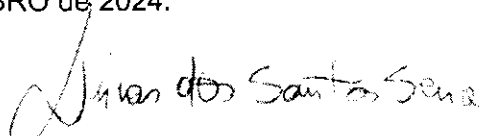
Indicamos os Responsáveis Técnicos abaixo para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Corpo Técnico/ Administrativo:

Lucas dos Santos Sena Eng. Civil - CREA-BA 051483814-0

Obs.: Independentemente de constar ou não na relação em epígrafe a empresa compromete-se a empregar todos os necessários à perfeita execução do objeto licitado caso o objeto contratual venha a ser a esta adjudicado à mesma.

Coaraci-BA, 06 de DEZEMBRO de 2024.


LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
Lucas dos Santos Sena
Engenheiro Civil
CREA-BA 0514838140

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA N. 0514838140

LS SENA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.156.914/0001-74 - REGISTRO 000107830-4
Rua Clarindo Teixeira, 01 - Centro - CEP 45.638-000 - Coaraci-Ba
lssemaconstrutora@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

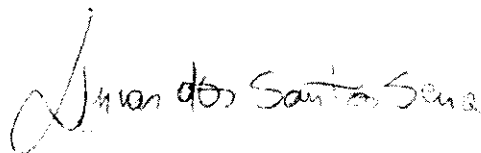
À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

A empresa L S SENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.156.914/0001-74, sediada na Rua Clarindo Teixeira, nº 04, Centro, Coaraci/BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.925.325-58, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que atende aos requisitos de habilitação constantes do Edital da Dispensa de Licitação nº 019/2024 do Município de Itajuípe -BA.

Coaraci/BA, 06 de Dezembro de 2024.



LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
CPF: 032.925.325-58
LUCAS DOS SANTOS SENA

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA N° 051483314-0

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

A empresa L S SENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.156.914/0001-74, sediada na Rua Clarindo Teixeira, nº 04, Centro, Coaraci/BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.925.325-58, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Coaraci/BA, 06 de Dezembro de 2024.



LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
CPF: 032.925.325-58
LUCAS DOS SANTOS SENA

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA N° 051483814-0



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

A empresa L S SENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.156.914/0001-74, sediada na Rua Clarindo Teixeira, nº 04, Centro, Coaraci/BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.925.325-58, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- (a) Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública;
- (b) Que não está suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com o Município de BUERAREMA -BA;
- (c) Que não foi apenada pelo Município de BUERAREMA -BA com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
- (d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Coaraci/BA, 06 de Dezembro de 2024.

LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
CPF: 032.925.325-58
LUCAS DOS SANTOS SENA

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA N° 051483814-0



DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

A empresa L S SENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.156.914/0001-74, sediada na Rua Clarindo Teixeira, nº 04, Centro, Coaraci/BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.925.325-58, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que tem pleno conhecimento do Edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.

Coaraci/BA, 06 de Dezembro de 2024.

LS SENA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.156.914/0001-74
CPF: 032.925.325-58
LUCAS DOS SANTOS SENA

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA N° 051403814-0



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E DE SUAS CONDIÇÕES

À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

A empresa L S SENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.156.914/0001-74, sediada na *Rua Clarindo Teixeira, nº 04, Centro, Coaraci/BA*, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.925.325-58, e do(a) responsável técnico, Sr(a). Lucas dos Santos Sena, CREA 0514838149, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que realizou vistoria no local de execução das obras e/ou serviços de engenharia e/ou arquitetura, realizando um exame detalhado, verificando todas as dificuldades, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes, tendo pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações objeto da licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.

Coaraci/BA, 06 de Dezembro de 2024.

LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
LUCAS DOS SANTOS SENA
CPF: 032.925.325-58
Registro 0514838140

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA N° 0514838140

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

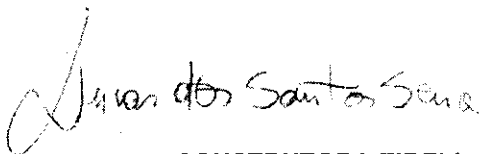
À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

Eu, Lucas dos Santos Sena, engenheiro civil, CREA-BA 051483814-0, RG. 862147301 SSP-BA e CPF 032.925.325-58, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório **CONCORRENCIA PUBLICA nº 003/2024**, autorizo a inclusão do meu nome na equipe técnica da licitação em epígrafe e, caso o objeto da licitação nos seja adjudicado, atuarei na condução dos serviços técnicos contratados, respondendo perante a Prefeitura de **BUERAREMA -BA**, por todos os atos da empresa **L S SENA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 19.156.914/0001-74 na parte técnica dos serviços objeto da licitação em epígrafe, admitindo-se a minha substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

Coaraci-BA, 06 de DEZEMBRO de 2024.



LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
LUCAS DOS SANTOS SENA
CPF: 032.925.325-58
Engenheiro Civil
CREA-BA 051483814-0

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA Nº 051483814-0

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

A empresa L S SENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.156.914/0001-74, sediada na Rua Clarindo Teixeira, nº 04, Centro, Coaraci/BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.925.325-58, DECLARA, para todos os efeitos legais, referente ao processo de licitação de CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Buerarema/BA, sob as penas da lei, que:

1. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e das condições gerais da contratação (art. 67, VI, da Lei 14.133/21);
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
3. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
4. Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/21);
6. Que cumpre as condições de habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Buerarema/BA;

Coaraci-BA, 06 de DEZEMBRO de 2024.



LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
LUCAS DOS SANTOS SENA
CPF: 032.925.325-58
Engenheiro Civil
CREA-BA 051483814-0

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA Nº 051483814-0

13

DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA

À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

A empresa L S Sena Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o 19.156.914/0001-74, sediada na *rua Clarindo Teixeira, nº 04, Centro, Coaraci/Ba*, através do seu representante o Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito no CPF sob o Nº 032.925.325-58, DECLARO, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que a empresa participante se enquadra como:

☒ Microempresa (ME); ou

☐ Empresa de pequeno porte (EPP).

DECLARO, para fins do disposto no subitem do Edital de Licitação, que cumpre os requisitos previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto seu art. 3º, fazendo jus aos benefícios conferidos pela referida lei.

Coaraci/BA, 06 de Dezembro de 2024.

LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
CPF: 032.925.325-58
LUCAS DOS SANTOS SENA

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA N° 031483814-0

DECLARAÇÃO

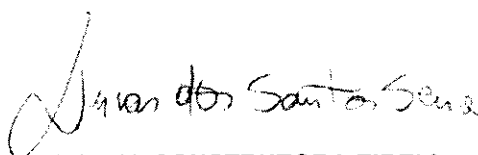
À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

A empresa L S Sena Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o 19.156.914/0001-74, sediada na *Rua Clarindo Teixeira, nº 04, Centro, Coaraci/BA*, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.925.325-58, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

Coaraci/BA, 06 de Dezembro de 2024.



LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
CPF: 032.925.325-58
LUCAS DOS SANTOS SENA

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA N° 051483814-0

ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

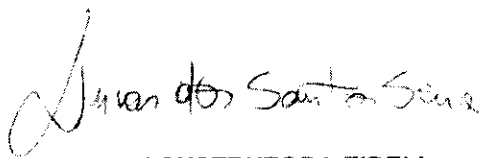
Dispensa de Licitação nº 019/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE
SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**

A empresa L S SENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 19.156.914/0001-74, sediada na Rua Clarindo Teixeira, Nº 04, Centro, Coaraci/BA, através do(a) representante legal, Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito no CPF sob o nº 032.925.325-58, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (CF) de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: (x) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Coaraci/BA, 06 de Dezembro de 2024.



LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
CPF: 032.925.325-58
LUCAS DOS SANTOS SENA

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA N° 051483214-6

**INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**



À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS**

Prezados Senhores,

Declaro, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório.

RELAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Escritório Local equipado com computador, impressora, telefone, acesso à internet, sistema de dados e telefonia móvel, 01 veículo utilitário de pequeno porte, 01 caminhão, 01 betoneira 400l, 01 martelete demolidor, 02 furadeiras profissionais, 02 parafusadeiras, 01 máquina de solda, 01 lixadeira profissional, 01 Multímetro/Amperímetro, Diversas ferramentas (Carro de mão, pás, enxadas, picaretas, cavadeira reta e articulada, alavancas, martelo, marreta, ponteiro, talhadeiras, colher e linha de pedreiro, nível, prumo, sarrafo, régua, trena, pinceis, trinchas, rolos, desempenadeira, enfim todo e qualquer ferramenta necessária à perfeita execução dos serviços serão disponibilizadas independentemente de constarem nesta lista.

Equipe Técnica: Engenheiro Civil Residente e Encarregado, além de profissionais das diversas áreas (Pedreiros, calceteiro, carpinteiros, eletricitas, pintores e soldadores).

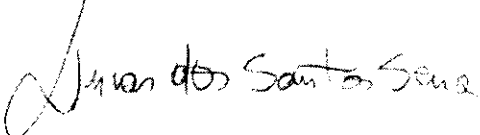
Indicamos os Responsáveis Técnicos abaixo para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Corpo Técnico/ Administrativo:

Lucas dos Santos Sena Eng. Civil - CREA-BA 051483814-0

Obs.: Independentemente de constar ou não na relação em epígrafe a empresa compromete-se a empregar todos os necessários à perfeita execução do objeto licitado caso o objeto contratual venha a ser a esta adjudicado à mesma.

Coaraci-BA, 06 de DEZEMBRO de 2024.


L S SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
Lucas dos Santos Sena
Engenheiro Civil
CREA-BA 0514838140

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA N° 051483814-0

LS SENA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.156.914/0001-74 - REGISTRO 0001007830-4
Rua Clarindo Teixeira, 04 - Centro CEP 45.638-000 Coaraci-Ba
lsseenaconstrutora@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

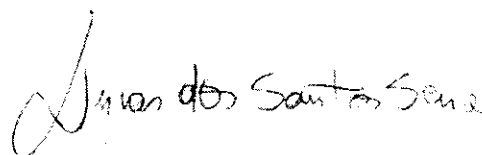
À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

A empresa L S SENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.156.914/0001-74, sediada na Rua Clarindo Teixeira, nº 04, Centro, Coaraci/BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.925.325-58, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que atende aos requisitos de habilitação constantes do Edital da Dispensa de Licitação nº 019/2024 do Município de Itajuípe -BA.

Coaraci/BA, 06 de Dezembro de 2024.



LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
CPF: 032.925.325-58
LUCAS DOS SANTOS SENA

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA N° 051483814-0



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

A empresa L S SENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.156.914/0001-74, sediada na Rua Clarindo Teixeira, nº 04, Centro, Coaraci/BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.925.325-58, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Coaraci/BA, 06 de Dezembro de 2024.



LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
CPF: 032.925.325-58
LUCAS DOS SANTOS SENA

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA N° 051483814-0

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

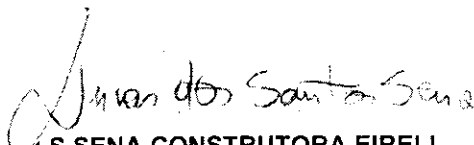
Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

A empresa L S SENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.156.914/0001-74, sediada na Rua Clarindo Teixeira, nº 04, Centro, Coaraci/BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.925.325-58, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- (a) Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública;
- (b) Que não está suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com o Município de BUERAREMA -BA;
- (c) Que não foi apenada pelo Município de BUERAREMA -BA com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
- (d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Coaraci/BA, 06 de Dezembro de 2024.



LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
CPF: 032.925.325-58
LUCAS DOS SANTOS SENA

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA N° 051483814-0

LS SENA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.156.914/0001-74 : REGISTRO 0001007830-4
Rua Clarindo Teixeira, 04 - Centro : CEP 45.638-000 - Coaraci-Ba
lssenaconstrutora@gmail.com



DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

A empresa L S SENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.156.914/0001-74, sediada na Rua Clarindo Teixeira, nº 04, Centro, Coaraci/BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.925.325-58, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que tem pleno conhecimento do Edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.

Coaraci/BA, 06 de Dezembro de 2024.

LS SENA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.156.914/0001-74
CPF: 032.925.325-58
LUCAS DOS SANTOS SENA

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA N° 051483814-0



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E DE SUAS CONDIÇÕES

À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

A empresa L S SENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.156.914/0001-74, sediada na *Rua Clarindo Teixeira, nº 04, Centro, Coaraci/BA*, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.925.325-58, e do(a) responsável técnico, Sr(a). Lucas dos Santos Sena, CREA 0514838149, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que realizou vistoria no local de execução das obras e/ou serviços de engenharia e/ou arquitetura, realizando um exame detalhado, verificando todas as dificuldades, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes, tendo pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações objeto da licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.

Coaraci/BA, 06 de Dezembro de 2024.

LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
LUCAS DOS SANTOS SENA
CPF: 032.925.325-58
Registro 0514838140

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA Nº 051483814-0

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

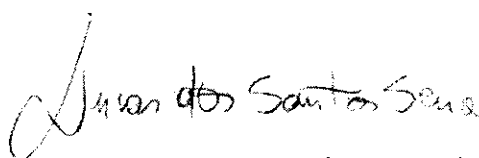
À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

Eu, Lucas dos Santos Sena, engenheiro civil, CREA-BA 051483814-0, RG. 862147301 SSP-BA e CPF 032.925.325-58, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório **CONCORRENCIA PUBLICA nº 003/2024**, autorizo a inclusão do meu nome na equipe técnica da licitação em epígrafe e, caso o objeto da licitação nos seja adjudicado, atuarei na condução dos serviços técnicos contratados, respondendo perante a Prefeitura de **BUERAREMA -BA**, por todos os atos da empresa **L S SENA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 19.156.914/0001-74 na parte técnica dos serviços objeto da licitação em epígrafe, admitindo-se a minha substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

Coaraci-BA, 06 de DEZEMBRO de 2024.



LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
LUCAS DOS SANTOS SENA
CPF: 032.925.325-58
Engenheiro Civil
CREA-BA 051483814-0

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA N° 051483814-0

DECLARAÇÃO CONJUNTA



À Comissão de Licitações de Buerarema -BA

Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE BANDEIRA DE 25 METROS

A empresa L S SENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.156.914/0001-74, sediada na Rua Clarindo Teixeira, nº 04, Centro, Coaraci/BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lucas dos Santos Sena, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.925.325-58, DECLARA, para todos os efeitos legais, referente ao processo de licitação de CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Buerarema/BA, sob as penas da lei, que:

1. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e das condições gerais da contratação (art. 67, VI, da Lei 14.133/21);
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
3. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
4. Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/21);
6. Que cumpre as condições de habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Buerarema/BA;

Coaraci-BA, 06 de DEZEMBRO de 2024.

LS SENA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.156.914/0001-74
LUCAS DOS SANTOS SENA
CPF: 032.925.325-58
Engenheiro Civil
CREA-BA 051483814-0

LUCAS SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA Nº 051483814-0

13

LS SENA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.156.914/0001-74 REGISTRO 0001007830-4
Rua Clarindo Teixeira, 04 - Centro - CEP 45.635-000 - Coaraci-Ba
lssemaconstrutora@gmail.com



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – ADJUDICA o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia e arquitetura para a execução de fundação e instalação de mastro de bandeira de 25 metros. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: L S SENA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 19.156.914/0001-74. Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 87.772,75 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco).

Buerarema/BA, 11 de Dezembro de 2024

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

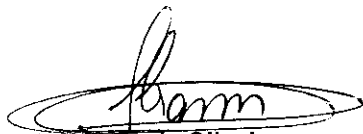
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2024 – objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia e arquitetura para a execução de fundação e instalação de mastro de bandeira de 25 metros. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: L S SENA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 19.156.914/0001-74. Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 87.772,75 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco).

Buerarema/BA, 11 de Dezembro de 2024



Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGANISMO DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia e arquitetura para a execução de fundação e instalação de mastro de bandeira de 25 metros, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: L S SENA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 19.156.914/0001-74. Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Valor Global R\$ 87.772,75 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco).

Buerarema/BA, 11 de Dezembro de 2024


Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

019/2024

CONTRATO



CONTRATO Nº 144/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BUERAREMA E A EMPRESA L S SENA CONSTRUTORA
EIRELI

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **L S SENA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.156.914/0001-74, com sede na Rua Clarindo Teixeira, nº 004, Bairro Centro, na cidade de Coaraci/BA, CEP: 45.638-000, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. Lucas dos Santos Sena, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 032.925.325-58 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04741505198, expedida pelo DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Clarindo Teixeira, nº 4, Bairro Centro, na cidade de Coaraci/BA, CEP: 45.638-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contrato Administrativos – Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, assim como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

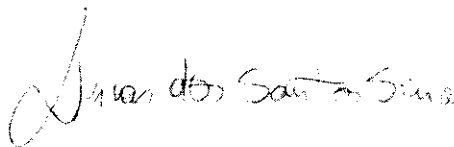
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia e arquitetura para a execução de fundação e instalação de mastro de bandeira de 25 metros, conforme proposta apresentada na Dispensa de licitação nº 019/2024, respectivamente, e que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO CONTRATO

2.1. O CONTRATO, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Buerarema e o vencedor do certame, terá validade até 31/12/2024, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 107, § 1º, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA / E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO





3.1. O objeto da presente licitação deverá ser prestado no local designado na Ordem de Serviço pela Secretaria solicitante, após o recebimento da nota de empenho, em até 02 (dois) dias úteis e deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08h às 17h).

3.1.1. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de execução estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Buerarema, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

3.1.2. A comprovação de que trata o Item anterior, deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro ou outro equivalente.

3.1.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de Buerarema na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

3.1.4. Em caso de negação da prorrogação o prazo de entrega e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso de entrega.

3.2. O recebimento, acompanhamento do objeto e Notas Fiscais, assim como a fiscalização, ficará a cargo Sr. Isaac José dos Santos Neto.

3.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou CPF do servidor responsável pelo recebimento.

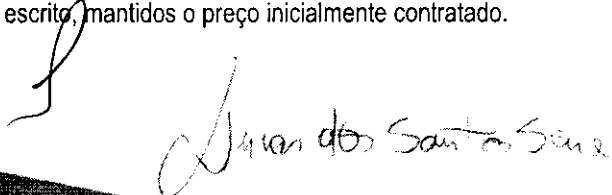
3.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

3.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.4.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.4.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.4.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.





3.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(s) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo circunstanciado, firmado pelo servidor responsável, nos termos do Artigo 140, letra 'b', da Lei n° 14.133/2021.

3.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

4.1 A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, observadas as disposições contidas na alínea "d" do INCISO I do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Caso no decorrer do contrato caso haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

4.2.1 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

4.2.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente contratado.

4.2.3. A contratada deverá fazer o pedido de reequilíbrio com antecedência de 15 (quinze) dias.

4.3 Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Agente de Contratação, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II. Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

4.4 Sendo procedente o requerimento da empresa contratada, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

4.5. A contratada não poderá interromper a execução dos serviços durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor global do contrato será de **R\$ 87.772,75 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco).**

5.2. O Município fará o pagamento em até 15 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e certidões negativas da Receita Federal e FGTS.

5.3. Ao contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os bens não estiverem em conformidade com as especificações estipuladas no certame.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

5.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Buerarema, com CNPJ nº 13.721.188/0001-09, Avenida Góes Calmon, nº 591, Centro, Buerarema/BA, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho.

5.5.1. Fazer constar no corpo da nota fiscal, Nome do Banco, Número da Agência e Número da conta da empresa contratada.

5.6. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente à Secretaria solicitante.

5.7. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

5.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, exercício de 2024 ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte:

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema

Secretaria: 04 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 020401 – Secretaria de Infraestrutura

Atividade/Projeto: 2.013 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Infraestrutura

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

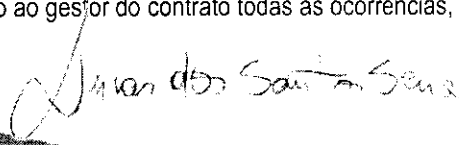
7.1. Não será exigida garantia.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Caberá a gestão do contrato o Sr. Silvio Oliveira do Nascimento a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

8.2. Caberá ao fiscal do contrato o Sr. Isaac José dos Santos Neto, e demais membros do setor de engenharia, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências,





em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital e termo de referência, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

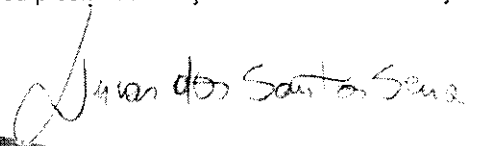
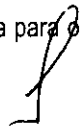
9.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos de:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- e) Demais hipóteses previstas no art. 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021.
- f) Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Artigo 155, o licitante/adjudicatário que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;





IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, os termos do Artigo 156, da Lei n. 14133/2021:

10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.3.2. Multas pecuniárias;

10.3.3. Impedimentos de Licitar e contratar;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. São circunstâncias agravantes:

I. prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

III. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

João dos Santos Sena



IV. a reincidência.

10.6. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

10.7. A empresa sujeitar-se á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sempre juízo das sanções legais, Art. 155 e 156, da Lei n. 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

10.7.1. Advertência.

10.7.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo como proposto e estabelecido no edital, até o valor máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente.

10.7.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos por ventura causados ao município e ainda, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021;

10.7.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

10.7.5. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, nos casos das infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021;

10.8. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante, Artigo 156, § 8º, da Lei n. 14.133/2021.

10.8.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

10.9. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



10.10. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

10.11. Poderá ainda receber:

10.11.1. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.11.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

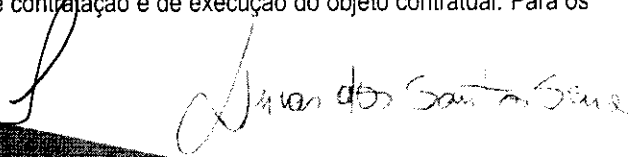
10.15. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Integram e completam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2024, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:





- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propositos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (1) destruir, falsificar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço conforme especificações constantes do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados;
- d) A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- e) A contratada deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas por lei e exigidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e



encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

d) Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço/produto, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

e) Pagar à Contratada o valor resultante do produto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

f) Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

15.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Buerarema.

15.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, objeto deste instrumento.

15.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

16.2 Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

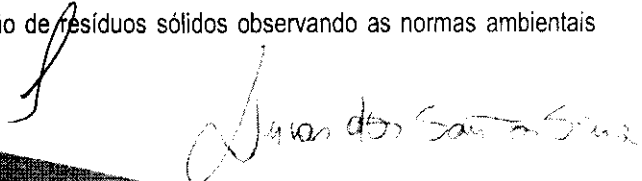
16.3 Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

16.4 Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

16.5 Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

16.6 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

16.7 Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.





16.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

16.9 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

16.10 Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

16.11 É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

16.12 Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

16.13 A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

16.13.1 Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

16.13.2 Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

16.13.3 Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Será competente o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, que a partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O vencimento da validade do contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data do vencimento da mesma.

18.2. Fazem parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
C O M U N I D A D E D E M E M B R O S

Buerarema/BA, 11 de Dezembro de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Lucas dos Santos Sena
L S Sena Construtora EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 043.804.905-56

CPF: 045.584.745-34



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI. ORGULHO DE VIVER AQUI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PUBLICAÇÕES FINAIS



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano XII - Edição nº 01610 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Buerarema publica

**Imprensa Oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2E367DDC8C2A0015916489E78BF80144

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 018/2024.
PUBLICAÇÕES DISPENSA 019/2024.
- PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 03 AO CONTRATO Nº 073C/2021
- RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
- TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 126/2024
- TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 137A/2024

Prefeitura Municipal de Buerarema



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – ADJUDICA o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia e arquitetura para a execução de fundação e instalação de mastro de bandeira de 25 metros. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: L S SENA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 19.156.914/0001-74, no lote único, totalizando um valor de R\$ 87.772,75 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco). Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 87.772,75 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco. Buerarema/BA. 11 de Dezembro de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2024 – objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia e arquitetura para a execução de fundação e instalação de mastro de bandeira de 25 metros. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa L S SENA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 19.156.914/0001-74, no lote único, totalizando um valor de R\$ 87.772,75 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco). Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 87.772,75 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco. Buerarema/BA. 11 de Dezembro de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso I do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia e arquitetura para a execução de fundação e instalação de mastro de bandeira de 25 metros, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: L S SENA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 19.156.914/0001-74, no lote único, totalizando um valor de R\$ 87.772,75 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco). Vigência: 31/12/2024. Valor Global

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF6777D094A84B46D39F22F03417B78C

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORIGEM DO BOM DAQUILO, ORGULHO DE VIVER AQUI

RS 26.825,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais). Buerarema, 11 de Dezembro de 2024.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF6777D094A84B46D39F22F03417B78C

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DIGNO, ORGULHO DE SER VERAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – L S SENA
CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 19.156.914/0001-74 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia e arquitetura para a execução de fundação e instalação de mastro de bandeira de 25 metros; Data do Contrato: 11/12/2024; Prazo do Contrato: 31/12/2024; Valor Global do Contrato R\$ 87.772,75 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 11 de Dezembro de 2024 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF6777D094A84B46D39F22F03417B78C